

AVISO

Devolução dos Equipamentos Informáticos da Escola Digital 2024/2025

Alunos do 4.º Ano, 9.º Ano e Alunos que saem do Agrupamento

(Alargamento do Prazo)

Estamos no final do ano letivo e nos termos das condições gerais do Auto de Entrega dos Equipamentos da Escola Digital, os mesmos devem ser devolvidos no final do 1.º e 3.º Ciclo ou sempre que os alunos saem do Agrupamento.

No ato da entrega, devem ser acauteladas os seguintes procedimentos:

1. A devolução dos equipamentos informáticos (conetividade e serviços conexos), pelo Encarregado de Educação ou quem o puder substituir, deve ocorrer através da entrega dos mesmos nas instalações da sede do AE no prazo estipulado;
2. Caso a entrega dos equipamentos não tenha lugar no prazo previsto no n.º anterior, o Encarregado de Educação será notificado pelo Agrupamento de Escolas Santa Bárbara, para a entrega dos equipamentos numa data específica. Se, mesmo assim, a devolução não for feita, o Encarregado de Educação ocorre em “Incumprimento”;
3. O equipamento informático deve ser entregue limpo de ficheiros pessoais dos seus utilizadores;
4. O Encarregado de Educação deve restituí-los nas condições que resultam de um uso responsável e prudente, sob pena do acionamento de obrigações contratualmente previstas por perda ou deterioração dos bens e equipamentos;
5. O Encarregado de Educação obriga-se, ainda, a suportar todas as despesas devidas pela recuperação dos bens ou equipamentos sempre que os danos advenham de mau uso ou negligência na sua conservação;
6. Em tudo o que não consta nos pontos anteriores, são aplicáveis, à presente cedência de equipamentos para o acesso e a utilização de recursos didáticos e educativos digitais, as disposições constantes dos artigos 1129.º a 1137.º do Código Civil, relativas ao contrato de comodato.

Local – Pavilhão D – Sala TIC;

Período de entrega – **Novo prazo**, 23 e 24 de julho de 2025.

Horário de entrega – 9h às 12h e 14h00 às 17h00.

Fânzeres, 21 de julho de 2025

O Diretor

(Paulo Direito)